



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – Unirio
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGEPE
Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas – DDP
Divisão de Promoção à Saúde - DPS

REQUERIMENTO DE AVALIAÇÃO MÉDICO-PERICIAL PARA CONCESSÃO DE ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA

(art. 6º, inciso XIV e XXI da Lei nº 7.713, de 1988, alterada pela Lei nº 11.052, de 2004)

025.14 (Código Antigo, 2001) / 025.14 (Código Novo, 2020)

DADOS DO(A) REQUERENTE

NOME:

CARGO:

MATRÍCULA SIAPE:

SITUAÇÃO FUNCIONAL: () APOSENTADO () PENSIONISTA

DATA DE NASCIMENTO:

CPF:

RG:

ENDEREÇO:

BAIRRO:

CIDADE/UF:

E-MAIL:

CELULAR:

DADOS DO(A) PROCURADOR(A)/CURADOR(A) (quando houver)

NOME:

CPF:

RG:

E-MAIL:

CELULAR:

SOLICITAÇÃO

() Venho requerer, com base no art. 6º, incisos XIV e XXI, da Lei nº 7.713, de 1988, alterada pela Lei nº 11.052 de 2004, avaliação por Perícia Oficial com fins de concessão do benefício de isenção de imposto de renda sobre proventos de aposentadoria ou pensão de pessoa física.

DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER ANEXADOS A ESTE REQUERIMENTO

- Cópia da publicação no DOU da portaria de concessão da aposentadoria ou pensão (Obs.: Caso o servidor/procurador não possua o documento da portaria, solicitar a cópia à Divisão de Administração de Benefícios – DAB/Progepe no e – mail progepe.dab@unirio.br);
- Relatórios médicos e resultados de exames que comprovem a existência da doença, além de toda documentação complementar que puder auxiliar a análise documental do médico perito. OBS.: A perícia oficial por análise documental ficará condicionada à apresentação de documentação médica legível e sem rasuras, contendo os seguintes elementos:
 - I - nome completo do servidor;
 - II - data de emissão do documento médico;
 - III - o código da Classificação Internacional de Doenças - CID ou diagnóstico;
 - IV - assinatura do profissional emitente e carimbo de identificação, com registro do conselho de classe, que poderão ser eletrônicos ou digitais, desde que respeitados os parâmetros estabelecidos pela legislação vigente;
- Cópia do RG com foto do(a) requerente (aposentado/pensionista);



- No caso de procurador(a)/curador(a), anexar cópia da procuração e da curatela e cópia do RG com foto;
- No caso de acidente de trabalho ou moléstia profissional, anexar a Comunicação de Acidente de Trabalho – CAT que informe a ocorrência de acidentes de trabalho, de trajeto ou doenças ocupacionais.

BASE LEGAL

- Art. 6º, XIV e XXI, da Lei nº 7.713, de 1988, alterada pela Lei nº 11.052 de 2004;
- Art. 30, § 1º, da Lei nº 9.250, de 1995;
- Ato Declaratório Interpretativo - Secretaria da Receita Federal/SRF nº 11, de 2006);
- Atos Declaratórios da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN nº 03/20216 e 05/2016;
- Manual de Perícia Oficial em Saúde do(a) Servidor(a) Público Federal (2017)
- Portaria SGP/SEDGG/ME nº 10.671/2022.

ORIENTAÇÕES PARA ABERTURA DO PROCESSO

- a) Após o preenchimento do requerimento, enviar o requerimento e os documentos **por e-mail** para a Divisão de Promoção à Saúde – DPS/Progepe, solicitando a abertura do processo (e-mail: progepe.dps@unirio.br);
- b) Aguardar o contato **por e-mail** do Setor de Perícia em Saúde – SPS para agendamento da avaliação pericial.

VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS

() Declaro, para fins de atendimento à solicitação objeto deste requerimento, que as informações ora prestadas são verdadeiras, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e penal conforme Art. 299 do Código Penal Brasileiro (falsidade ideológica).

ASSINATURA DO(A) REQUERENTE ou PROCURADOR(A)/CURADOR(A)

_____, ____/____/20__.

Local e Data

Assinatura do(a) Requerente ou Procurador(a)/Curador(a)